



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROEX - Coordenadoria de Assuntos Comunitários

Processo SEI nº 2350.01.0001129/2022-83

### SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2022 - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PEAES

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a segunda retificação do Edital Nº 2/2022, por meio da qual altera-se a vigência do processo seletivo.

Onde se lê:

#### 2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS

**2.1 Moradia:** oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

**2.2 Transporte:** auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

**2.3 Alimentação:** auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

**2.4 Creche:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022;

**2.4.1** Cada estudante poderá ser contemplado com apenas um auxílio creche, independentemente do número de filhos;

**2.4.2** Fica vedado que o candidato ou candidata concorra a mais de um auxílio creche quando houver um único filho em comum;

**2.4.3** O auxílio creche destina-se ao custeio de despesas com filhos de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade.

**2.5 Apoio didático pedagógico:** auxílio pecuniário semestral no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes, a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2022;

**2.6 Auxílio de inclusão digital:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e

cinquenta reais), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico oportunizando a inclusão digital.

**Leia-se:**

## **2. DOS VALORES E DURAÇÕES DOS AUXÍLIOS**

**2.1 Moradia:** oferece auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, mais 3 (três) parcelas no mesmo valor a ser pago de janeiro a março de 2023, destinado ao suporte para custear parte das despesas com moradia;

**2.2 Transporte:** auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, mais 2 (duas) parcelas no mesmo valor a ser pago de fevereiro a março de 2023, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas de deslocamento do estudante para atividades acadêmicas regulares;

**2.3 Alimentação:** auxílio pecuniário mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, mais 2 (duas) parcelas no mesmo valor a ser pago de fevereiro a março de 2023, destinado a contribuir para parte do custeio das despesas com alimentação do estudante;

**2.4 Creche:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado ao suporte do custo de parte das despesas com a creche do (a) filho(a) do estudante, a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, mais 2 (duas) parcelas no mesmo valor a ser pago de fevereiro a março de 2023;

**2.4.1** Cada estudante poderá ser contemplado com apenas um auxílio creche, independentemente do número de filhos;

**2.4.2** Fica vedado que o candidato ou candidata concorra a mais de um auxílio creche quando houver um único filho em comum;

**2.4.3** O auxílio creche destina-se ao custeio de despesas com filhos de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade.

**2.5 Apoio didático pedagógico:** auxílio pecuniário semestral no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinado a dar suporte à qualificação e permanência dos estudantes, a ser recebido em 2 (duas) parcelas durante o ano de 2022, mais 1 (uma) parcela no mesmo valor a ser paga em fevereiro de 2023;

**2.6 Auxílio de inclusão digital:** auxílio pecuniário mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser recebido em 8 (oito) parcelas durante o ano de 2022, mais 3 (três) parcelas no mesmo valor a ser pago de janeiro a março de 2023 destinado a dar suporte ao desempenho acadêmico oportunizando a inclusão digital.

2.9 O período de duração do auxílio pecuniário será de 01 de maio de 2022 até 31 de março de 2023.

**Onde se lê:**

13.8 Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022;

**Leia-se:**

13.8 Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de março de 2023;

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva, Coordenadora**, em 26/12/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 26/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58360216** e o código CRC **DC0CC3DD**.

**Referência:** Processo nº 2350.01.0001129/2022-83

SEI nº 58360216